



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777, Edifício Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900
Telefone: (31) 3915-5881 e Fax: @fax_unidade@ - www.defesasocial.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 1690.01.0001505/2017-52

8º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2013

8º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – MINAS GERAIS – IJUCI.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**, doravante denominado **ÓRGÃO ESTADUAL PARCEIRO (OEP)**, com sede na Av. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas - 3º andar, CEP.: 31.630-900, CNPJ 26.245.509/0001-98, neste ato representado, nos termos da Lei Estadual nº 22.257/2016, do Decreto Estadual nº 47.088/2016, pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, **SÉRGIO BARBOZA MENEZES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 855.844.877-91, e o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – MINAS GERAIS – IJUCI**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC) pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada em Belo Horizonte (MG), na Rua dos Timbiras, nº 2875, Bairro Barro Preto, CEP: 30.140-062, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, neste ato representada por **VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7246797, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.198.616-44, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2013**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, na Lei Estadual nº 18.692, de 30/12/2009, na Lei Estadual 22.781, de 21/12/2017, Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 007/2017, no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017, bem como na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) nº 03, de 27/02/2013, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui como objetos do presente TERMO ADITIVO:

- PRORROGAÇÃO** do período de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2013;
- INCLUSÃO** de 12 (doze) socioeducadores na planilha de custos;
- ALTERAÇÃO** do gestor do Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência de 153 (cento e cinquenta e três) dias a contar de 01 de Julho de 2018.

Parágrafo Único: Na hipótese de celebração de Termo de Colaboração advindo de Chamamento Público, antes do término da vigência do presente Termo Aditivo, este instrumento rescindir-se-á de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – Em razão da alteração dos valores do demonstrativo de recursos, o valor total do instrumento passa a ser de R\$ 3.159.529,75. (três milhões, cento cinquenta e nove mil, quinhentos vinte e nove reais, setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – As despesas para a implementação do Plano de Trabalho, estabelecido neste Termo, correrão à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
-------------	------------------------------

R\$ 3.159.529,75

1691.06.243.204.4583.0001.33.50.43.01.0.10.1

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Fica alterada a gestão desse Termo de Colaboração, sendo a nova gestora a servidora pública **Janaína Souza Furtado**, Masp: 1.103.629-0.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no 7º Termo Aditivo de Colaboração, que não foram modificadas de modo expreso por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observado o inciso XVII do art. 42 da Lei Federal 13.019 de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo de Colaboração no Órgão Oficial de Minas Gerais se dará por conta da SESP.

Parágrafo Único - A eficácia deste Termo Aditivo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCI

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO:

CPF Nº.

CPF Nº.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Barboza Menezes, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1083734** e o código CRC **8F6860D6**.